



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 1354, de 27
de dezembro de 2024

Dispõe sobre o estudo do reajuste
da tarifa de remuneração do
transporte coletivo urbano de
Goiânia e Região Metropolitana,
conforme processo nº
202400029005401.

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica nº 46/2024 - AGR/GERE-06087 (68377263), da Gerência de Regulação Econômica, que trata do estudo do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana e que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2021, que trata da competência da AGR para calcular e autorizar, anualmente, os valores da tarifa de remuneração do transporte coletivo de passageiros na Rede Metropolitana de Transporte Coletivo da Grande Goiânia, de acordo com as

metodologias de reajuste determinadas pelos respectivos instrumentos de delegação e em regulamento próprio;

Considerando as informações prestadas e de responsabilidade da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC que constam dos autos e que passam a fazer parte integrante desta decisão;

Considerando o que dispõe o Relatório e Voto nº 380/2024 AGR / CREG4 (68869087), da Conselheira Natalia Maria Briceño Spadoni, que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica nº 46/2024/AGR/GERE, que trata do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, na seguinte forma:

I - Em 1º de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, as novas referências tarifárias serão na ordem de R\$ 9,8902 (nove reais e oitenta e nove centavos) o que equivale a 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento); e

II - A partir de 1º de maio de 2025, a referência tarifária será na ordem de R\$ 10,4987 (dez reais e quarenta e nove centavos); e

III - A partir de 1º de março de 2026, a referência tarifária será correspondente a R\$ 9,7535 (nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 27/12/2024, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68893076** e o código CRC **A6E80723**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº
202400029005401



SEI 68893076



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO Nº 2213/2024/AGR

GOIANIA, 28 de dezembro de 2024.

Ao Senhor,
Murilo Ulhoa
Diretor-presidente
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC
1ª Avenida, 486 - Setor Leste Universitário, CEP 74605-020 –
Goiânia - GO

Assunto: Publicação no Diário Oficial.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, utiliza-se do presente expediente para encaminhar a publicação do Diário Oficial (68905245), no suplemento do dia 27 de dezembro de 2024, da Resolução nº 1355/2024, que dispõe sobre o estudo do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, conforme processo nº 202400029005401.

Na abertura da Resolução no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em que a numeração do documento é gerada de forma automática, consta o número 1354, que se refere a uma Resolução cancelada. O número correto da Resolução do Conselho Regulador é **1355**, que também foi gerado automaticamente pelo sistema, está corretamente vinculado no link do processo administrativo SEI retromencionado, muito embora ao abrir o documento conste o nº 1354.

Informa-se que o erro material contido não prejudicará a Resolução de ter seus plenos e eficazes efeitos, visto que foi possível editá-lo na matéria encaminhada ao Diário Oficial. Assim,

solicita-se que a veiculação da Resolução do Conselho Regulador nº 1355/2024 seja realizada mediante o documento encaminhado da publicação no Diário Oficial do Estado, para melhor entendimento e clareza.

Respeitosamente,

Daniela Garcia Fleury
Gerente da Secretaria-Geral

Wagner Oliveira Gomes
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA GARCIA FLEURY, Gerente**, em 03/01/2025, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 03/01/2025, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68905246** e o código CRC **50D913AB**.



Referência: Processo nº
202400029005401



SEI 68905246